AUTÓGRAFO Nº 033/2018 - DE 12 DE DEZEMBRODE 2018

(Projeto de Leinº 026/2018)

"Dispõe sobre concessão de Crédito Suplementar ao Cartão Alimentação e dá outras providências".

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os empregados públicos municipais ativos e inativos Crédito Suplementar ao Cartão Alimentação no valor de R$ 100,00 (cem reais), no mês de dezembro de 2018.

Artigo 2º -O Cartão Alimentação tem como finalidade exclusiva à aquisição de gêneros alimentícios em supermercados, açougues, mercearias, padarias e similares, utilizando os mesmos terminais de cartões instalados nos estabelecimentos comerciais, não podendo em hipótese alguma ser trocado por dinheiro.

Parágrafo Único **–** *A* Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho-SP não terá custo incidido sobre o valor do crédito suplementar disponibilizado aos seus empregados no mês de dezembro de 2018.

Artigo 3º -Os Cartões Alimentação de que trata esta lei, não integram salários, vencimentos ou proventos, nem serão computados para cálculo de quaisquer benefícios e o crédito correspondente ao benefício será efetivado no dia do pagamento mensal dos servidores públicos da Prefeitura.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos doze(12) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

_____

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS

- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

_____

ELIEL FERREIRA MOMPEAN

- Responsável pela Secretaria -